

COORDENADORIA DE EXTENSÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS EDITAL 021/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020 CAMPUS REGISTRO

O Diretor Geral do Câmpus Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, fundamentado na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05 de abril de 2012, na Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013, e na Portaria 347, de 20 de janeiro de 2014, e no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para participação no Programa de Bolsas de Extensão, para o desenvolver atividades no **Projeto de Extensão Contínuo: CRIAÇÃO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS EM VÍDEO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, aprovado pelo EDITAL PRX IFSP 196 DE 11 DE JUNHO DE 2020.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Bolsistas para desenvolver atividades no **Projeto de Extensão Contínuo: CRIAÇÃO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS EM VÍDEO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, aprovado pelo EDITAL PRX IFSP 196 DE 11 DE JUNHO DE 2020.
- 1.2. O número de bolsas a serem contempladas neste Edital, três (3) no total, foi estabelecido pelo EDITAL PRX IFSP 196 DE 11 DE JUNHO DE 2020 (Item 4.4 TABELA 1), e está vinculado à matriz orçamentária da Pró-reitoria de Extensão (PRX).

2. DO PROGRAMA DE BOLSAS

O Programa de Bolsas de Extensão para o **Projeto de Extensão Contínuo: Criação de Contação de Histórias em Vídeo no Contexto da Educação Infantil**, tem como objetivos:

- 2.1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP;
- 2.2. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 2.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 2.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;



- 2.5. Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade;
- 2.6. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento do docente coordenador do Projeto e da Coordenadoria de Extensão.

3. DO PROJETO CRIAÇÃO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS EM VÍDEO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Este projeto destina-se à produção de Contações de Histórias em vídeos pelos 3 discentes bolsistas do projeto orientados pelos professores participantes. Estas histórias deverão compor o material das aulas remotas do sistema de Educação Infantil Municipal de Cananéia. A escolha das histórias será feita a partir da demanda da coordenação de Educação Infantil do município e alinhada com todo o grupo participante do projeto. Os discentes bolsistas receberão formação a distância sobre Contação de História e edição de vídeo ministrados pelos professores participantes e também serão acompanhados por estes durante todo o processo. A duração do projeto é de 5 meses, de agosto a dezembro de 2020 e a proposta é de produzir 6 histórias de até 20 minutos cada. Serão entregues 2 (duas) por mês a partir do início de setembro, exceto dezembro, mês reservado para finalização e avaliação do projeto e disseminação dos resultados. Os vídeos serão também disponibilizados para público geral nas plataformas Youtube e Instagram. Pretende-se assim unir forças com a educação infantil municipal para a produção de conteúdos de forma virtual para esse período de pandemia e distanciamento social.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

São requisitos para os candidatos à bolsa no Projeto de Extensão Contínuo: Criação de Contação de Histórias em Vídeo no Contexto da Educação Infantil:

- 4.1 Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFSP, campus Registro;
- 4.2 Não possuir vínculo empregatício.
 - a. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
- 4.3 Não estar realizando qualquer outro estágio, mesmo que não-obrigatório do curso.
- 4.4 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas dentro do câmpus, para dedicação às atividades relacionadas ao referido projeto;



- 4.5 Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, que não prejudique o andamento das suas atividades no curso em que é aluno regular no IFSP.
- 4.6 Não acumular o recebimento da Bolsa que contempla este edital, com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Invocação do IFSP ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.
- 4.7 Cumprir os prazos e as condições estabelecidos no Edital;
- 4.8 Cumprir com empenho e eficiência o estabelecido nas Atribuições do Bolsista, item 5 deste Edital;
- 4.9 No caso de afastamento das atividades no IFSP por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, solicitar ao coordenador do projeto a substituição ou o cancelamento da bolsa.
- 4.10 Devolver ao IFSP, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), eventuais benefícios pagos indevidamente, caso os requisitos e compromissos por parte do bolsista não sejam atendidos.
- 4.11 Entregar relatório final das atividades desenvolvidas à Coordenação do projeto, no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFSP, até a regularização da situação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições do Bolsista de Extensão:

- 5.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 5.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;
- 5.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo na Coordenadoria de Extensão do câmpus;
- 5.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Extensão são:

- 6.1. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, através de formulário eletronico e entrega dos documentos solicitados no edital (Item 9);
- 6.2. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 6.3. Participar de entrevista a distância por meio de videoconferencia agendada com o Coordenador do Projeto e entregar documentação exigida no dia da entrevista para análise, bem como entregar os Anexos I, II e III deste respectivo edital.



7. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

Do regime de trabalho:

- 7.1. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 7.2. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 7.3. É vedado o acúmulo de bolsas.

8. DO VALOR E DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido neste Edital é de até cinco (5) meses, sendo mantido desde que o bolsista:

- 8.1. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- 8.2. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- 8.3. Não seja aluno desistente do curso.

9. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário online disponível no endereço eletrônico $\frac{https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfMc2lAwU9X9\ fFzNw9-iP4wXG1VXcWlqTfNnMh3jfcCU8gZA/viewform?vc=0\&c=0\&w=1\ ,$ no período de 06/08 a 10/08/2020.

Paralelamente, devem ser entregues **DIGITALIZADOS** – **até 12/08/2020** - no endreço eletrônico <u>cex.rgt@ifsp.edu.br</u>, os seguintes documentos:

- Anexos I, II e III devidamente preenchidos e assinados;
- Comprovante de matrícula a ser solicitado na Coordenadoria de Registros Escolares (SUAP);
- Boletim de notas (SUAP);



10.DA SELEÇÃO DO ALUNO

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- Entrevista, por meio remoto, com o coordenador do Projeto em data e horário a serem estabelecidos posteriormente pelo coordenador do projeto;
- Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital (Item 11), sob responsabilidade do Coordenador do Projeto.

11. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

As três (3) bolsas previstas neste Edital estão assim distribuídas:

Vaga para trabalhar com edição de vídeo (1 vaga):

• Possuir computador com capacidade de memória para editar vídeo.

Vaga para trabalhar com contação de história (2 vagas):

- Interesse e disponibilidade para aprender recursos de artes cênicas e de contação de história, e
- Estar de acordo com sua imagem ser veiculada nos canais de internet do projeto.

Além disso, são critérios adicionais:

- 1) Disponibilidade para a carga horária descrita e comprometimento com o projeto durante o período de vigência da bolsa;
- 2) Vontade de aprender;
- 3) Ser criativo, comunicativo e proativo;
- 4) Habilidades com as redes sociais;
- 5) Habilidades em trabalho equipe; e
- 6) Ser comprometido com entregas e organizado.

12. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

O bolsista selecionado deve entregar os documentos solicitados abaixo, DIGITALIZADOS no endereço eletrônico <u>cex.rgt@ifsp.edu.br</u>, até o dia 16/08/2020.

• RG e CPF do aluno (cópia simples);



- Comprovante de endereço (cópia simples);
- Comprovante de conta corrente ou conta poupança, em seu próprio nome, desde que não seja conta salário ou conta conjunta;
- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA DISCENTE DE EXTENSÃO; e
- TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado, e no site do campus - https://rgt.ifsp.edu.br/portal/ - do dia 13 de agosto de 2020.

14. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	06/08 a 10/08/2020		
Seleção dos alunos candidatos	11/08/2020 a 12/08/2020		
Divulgação da classificação	13/08/2020		
Envio do Termo de Compromisso e comprovante de conta	14/08/2020 a 16/08/2020		
corrente ou conta poupança	14/00/2020 a 10/08/2020		
Inicio das atividades	17/08/2020		

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão e pela Diretoria Geral do câmpus.

Registro, 05 agosto de 2020.

Walter Augusto Varella Diretor Geral IFSP Câmpus Registro



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 18/2020

Nome Completo: _				
RG:	CPF:	Órgão Expedidor	Data c	le Expedição://_
End				
Bairro	Cidade	e	UF	CEP
Fone:	Celular	E-ma	nil:	
Data de nasciment	o// Natur	alidade:		UF:
Nacionalidade:				
Título do Projeto d	le Extensão: Program a	a Jovens Mentoras de En	npreendedorismo.	
para o Projeto es _l	oecificado anteriorme Registro	e nte. , de	de 20	
Se o aluno for me	RG (natura do aluno e/ou Re do responsável: querimento de inscrição	esponsável 	mente, ser assinado
por seu responsá		que inicitio de mocrição	devera, obrigatorial	monto, oor assiriado
[] Declaração	RG; CPF; Inte de endereço; o Negativa de Vínci Inte de matrícula.	ulo Empregatício;		



ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,					inscrito
no RG nº _		e	CPF		, residente e
domiciliado(a)	no endereço				
declaro estar ap	oto(a) a participar	do Programa	de Bo	lsas de Extensão do Insti	tuto Federal de
Educação, Ciên	cia e Tecnologia	de São Paul	o – Car	mpus Registro, tendo en	n vista que não
possuo nenhum	vínculo empregat	ício, nem out	ros trab	alhos remunerados.	
Declaro	ainda, que uma	vez compre	ovada a	a acumulação desta bol	sa com outros
	CNPq, outra agênc mensalidades rece			comprometo-me a devol	ver, em valores
	Dagistro/SD	do		de 20	
	Registio/Si,	ue		de 20	
		(Assinatur	a do Al	uno)	



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

projeto:	Declaro, para Programa Jove o, para qual de	ens Ment	oras de Em	preendedor	ismo, exe	rcendo	a funçã	io de B	olsista de
LACIISA	o, para quar de	uicaici 2	o noras sen	ianais, nos	110141108_				
	do compreendi com minhas								
									·
	Registro) <u>.</u>	de			de			
	8	,							
	-		Assinatu	ra do Aluno					